ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0302 / 2023 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 06 de Abril de 2023
Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Brigada Escolar de Defesa Civíl no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Brigada Escolar de Defesa Civil no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Programa Brigada Escolar de Defesa Civil deverá ser implantado em todas as unidades escolares municipais, em todos os turnos, e terá como base os seguintes eixos:

I - Educação básica em segurança pública, e desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de servidores e alunos;

II - Na capacitação de servidores e alunos para prestarem primeiros socorros em casos de acidentes;

III - Educação ambiental;

IV - Educação para o transito;

V - Introdução ao direito, ética e cidadania;

VI - Vigilância em saúde e primeiros socorros;

VII - Defesa de patrimônio e desenvolvimento cultural;

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
EM 17 / 10 / 2023
PRESIDENTE

APROVADA
EM 09 / 11 / 24
PRESIDENTE

Art. 3º - Para alcançar os fins propostos a Secretaria de Educação poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Instituições Privadas de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de ABRIL de 2023.

Darcileia Ulerisch da Silva
VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Darcileia Ulerisch da Silva
Vereadora - PSC

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0302 / 2023 dado pelo
protocolo, distribuído à Presidência
Em, 06 de Abril de 2023

Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

A intenção deste projeto de lei é de construir na rede municipal de ensino, uma cultura de prevenção não só em relação a incêndios, como também em outras áreas educacionais. Trabalhar a educação básica temas como a segurança pública e ambiental, segurança no trânsito, direito e cidadania. A proposta passa pela criação de brigadas escolares formadas por alunos, através de parcerias com o Corpo de Bombeiro, instituições públicas e privadas, Polícia Militar e Secretaria de Assistência Social. Para que proporcionem aos alunos conhecimento de como enfrentar uma situação de pânico, ou até mesmo, para o levantamento das necessidades de adequação do ambiente escolar em relação à segurança.

Darcileia Ulerisch da Si...
VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACA...

Darcileia Ulerisch da Silva
Vereadora - PSC